CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.680, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

DENOMINA DE JACQUES DE MOLAY UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Jacques De Molay uma Via Pública do Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2009.

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc:CSCI/SMCP/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0381/09
Proc. 515/09

Rio Grande, 07 de abril de 2009.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Denomina de Jacques De Molay uma Via Pública do Município.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DENOMINA DE JACQUES DE MOLAY UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada de Jacques De Molay uma Via Pública do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2009	ATA
ACEITO EM	/	/ 2009	
APROVADO EM	/	/2009	
REJEITADO EM	/	/2009	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI – PLV 32 /2009

PROTOCOLADO SOB Nº 515 /2009

EM 25 / 03 / 2009

EMENTA:

"DENOMINA DE JACQUES DE MOLAY UMA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO".

Art. 1º Fica denominada de **JACQUES DE MOLAY** uma via pública do município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2009.

Ver. Thiago Pires Gonçalves -THIAGUINHO
1º Secretário da Mesa Diretora
PMDB

5

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2009	ATA
ACEITO EM	/	/ 2009	
APROVADO EM	/	/2009	
REJEITADO EM	/	/2009	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI – PLV _____/2009

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2009

EM _____/_____/_____

JUSTIFICATIVA: A denominação de Jacques De Molay a uma via de nosso município seria um reconhecimento pelo maravilhoso exemplo de lealdade e tolerância deixando por um dos maiores ícones da história medieval. Por ter sido um grande inspirador tanto naqueles tempos remotos, como também em nossos dias atuais. Através da ordem Demolay seu trabalho continua sendo realizado nos quatro cantos do mundo, inspirando milhões de jovens na luta por um planeta digno, onde todos tenham acesso educação publica de qualidade e onde cada ser humano cumpra o seu papel de forma plena. Em nosso município criou-se o capitulo nº354 da Ordem DeMolay instalado no dia 1º de agosto de 1998, pelo esforço de dedicados maçons da Loja Acácia Rio-grandense, posteriormente o capitulo também passou a receber o apoio da loja Maçônica União Constante, nestes mais de 10 anos já iniciou aproximadamente 120 jovens de nossa comunidade e esteve engajado em dezenas de ações filantrópicas, em especial apoiando creches e o asilos. Sua importância deriva ainda da forte influencia positiva na vida dos jovens, trabalhando para que eles se tornem melhores filhos, amigos, estudantes profissionais e futuros pais e acima de tudo excelentes cidadãos.

Biografia de Jacques DeMolay:

Jacques De Molay - Vitrey, 1243/1244 ou 1249/1250 – Paris, 18 de Março de 1314 nasceu no condado da Borgonha e pertencia a uma família da pequena nobreza fraca. Aos 21 anos de idade, Jacques DeMolay entrou para a Ordem dos Cavaleiros Templários. Estes eram uma organização sancionada pela Igreja Católica Romana de 1128, para proteger e guardar as estradas entre Jerusalém e Acre, um importante porto da cidade no Mar Mediterrâneo. A Ordem dos Cavaleiros Templários participou das cruzadas, e conquistou um nome de valor e heroísmo.

Nobres e príncipes enviaram seus filhos para serem Cavaleiros Templários, e isso fez com que a Ordem passasse a ser muito rica e popular em toda a Europa.

Em 1298, Jacques DeMolay foi nomeada Grande Mestre dos Cavaleiros, uma posição de poder e prestígio. Jacques DeMolay assumiu o cargo após a morte de seu antecessor Teobaldo Gaudini no mesmo ano (1298).

Como Grande Mestre, Jacques DeMolay passou por uma difícil posição pois as cruzadas não estavam atingindo seus objetivos. O anticristianismo sarraceno derrotou as Cruzadas em batalhas capturando algumas cidades e portos vitais dos cavaleiros Templários e os Hospitaleiros (outra ordem de cavalaria), restaram apenas um único grupo do confronto contra os Sarracenos.

Os Cavaleiros Templários resolveram se reorganizar e readquirir sua força. Eles viajaram para a Ilha de Chipre, esperando pelo público geral para levantar-se em apoio à outra Cruzada.

Em vez de apoio público; como sempre, os Cavaleiros atraíram a atenção dos poderosos Lordes. Em 1305, Filipe IV "o Belo", rei da França, resolveu obter o controle dos Templários para impedir uma ascensão no poder da Igreja. O Rei era amigo de Jacques DeMolay (um de seus filhos era afilhado de Jacques DeMolay, Delfim Carlos, que mais tarde se chamaria Carlos IV e seria rei da França). Mesmo sendo seu amigo, o rei da França com toda a sua ganância tentou juntar a Ordem dos Templários e a ordem dos Hospitaleiros, pois sentiu que as duas ordens Formavam uma grande potência econômica. Filipe IV sabia que a Ordem dos Templários possuía várias propriedades e outros tipos de riqueza, doados pelos que um dia, haviam recebido a ajuda dos Templários em várias cruzadas pela Europa.

Sem obter o sucesso desejado, que era a de juntar as duas ordens e se transformar em um líder absoluto, o rei da França armou um plano para acabar com a Ordem dos Templários. Usando um nobre francês de nome Esquin de Floyran. O nobre francês teria como missão denegrir a imagem dos templários e de seu Grão Mestre Jacques DeMolay, e como recompensa Esquin de Floyran receberia terras pertencentes aos Templários logo após derrubá-los.

O ano de 1307 viu o começo da perseguição aos Cavaleiros. Apesar de possuir um Exército com cerca de 15 mil homens, Jacques Demolay havia ido a França para o funeral de uma Princesa da casa Real Francesa e havia levado consigo poucos homens, sendo esses todos nobres. Na madrugada de 13 de outubro Jacques DeMolay, juntamente a seus amigos, foram capturados e lançados nas masmorras pelo chefe Real Guilherme de Nogaret (este era um de seus conselheiros).

Durante sete anos, Jacques DeMolay e os Cavaleiros sofreram torturas e viveram em condições subumanas. Enquanto os Cavaleiros não se dobravam, Filipe IV diferenciava as forças do Papa Clement para condenar os Templários. Suas riquezas e propriedades foram confiscadas e dadas a proteção de Filipe.

Após três julgamentos, Jacques DeMolay continuou sendo leal para com seus amigos e Cavaleiros. Ele se recusou a revelar o local das riquezas da Ordem, e recusou-se a denunciar seus companheiros. Em 18 de Março de 1314, ele foi levado a Corte Especial. Como evidências, a Corte dependia de confissões forjadas, Supostamente assinadas por Jacques DeMolay. Ele desmentiu as confissões forjadas. Sob as leis da época, a pena por desmentir uma confissão, era a morte. Jacques Demolay foi julgado pelo Papa Clemente, e assim como Jacques Demolay, outro Cavaleiro, Guy D'Auvergne, desmentiu sua confissão e ambos foram condenados. O Rei Filipe ordenou que ambos fossem queimados naquele mesmo dia, e deste modo a história de Jacques DeMolay se tornou um testemunho de lealdade e companheirismo. Demolay veio a falecer aos seus 70 anos de idade no dia 18 de Março de 1314.

Jacques DeMolay durante sua morte na fogueira intimou aos seus três algozes, a comparecer diante do tribunal de Deus, amaldiçoando os descendentes do Rei da França, Filipe o Belo. O primeiro a morrer foi o Papa Clemente V, logo em seguida o Chefe da guarda e conselheiro real Guilherme de Nogaret e no dia 27 de Novembro de 1314 morreu o rei Filipe IV com seus 46 anos de idade.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ORDEM DEMOLAY



DeMolay é uma organização dedicada a preparar jovens homens a levarem uma vida mais próspera, feliz e produtiva. Sob o aconselhamento de adultos; liderança hábil cidadania consciente, responsabilidade e desenvolvimento do caráter são aprendidos através de uma variedade de caminhos, um mundo real de aplicações e atividades. DeMolay constrói confiança; ensina a responsabilidade, cooperação e serviços comunitários; e fortalece a confiança, o respeito, o companheirismo, o patriotismo, a reverência e a compaixão.

DeMolay abre suas portas para jovens homens com idade entre 12 e 21 anos desenvolvendo a consciência cívica, responsabilidade pessoal e habilidades de liderança tão necessárias hoje à sociedade. DeMolay combina esta séria missão com um companheirismo que constrói laços importantes de amizade entre seus associados em mais de 1.200 capítulos espalhados pelo mundo.

Mais de um milhão de jovens são membros da Ordem DeMolay. A Associação Alumni (Associação de Seniors DeMolay) inclui membros como John Wayne, Walt Disney, Bill Clinton e muitos outros. No Brasil, a DeMolay apesar de estar com apenas 25 anos de instalação, também já produziu diversos expoentes, se destacando como líderes políticos, comunitários, empresários e atletas. Todos eles falam eloqüentemente do benefício do envolvimento deles com a Ordem DeMolay.

A Ordem DeMolay foi trazida para o Brasil pelo Tio Alberto Mansur que no dia 16 de agosto de 1980 fundou e instalou o Capítulo "Rio de Janeiro nº01, o Matter da América do Sul com a Iniciação de 63 jovens.

Em 2004 a autorização para administrar e representar a Ordem DeMolay no Brasil foi concedida ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, tendo como seu primeiro Grande Mestre o Tio Kalil Chater.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 50/2009 **PROCESSO** 515/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 1º de Abril de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

10

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 515/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) Renatinho.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 1º de abril de 2009

Relator(a)